

### PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

## PROCURADORIA GERAL

### DECRETO Nº 655/2023, de 28 de junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.320,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6170/2022, de 29 de dezembro de 2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.320,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos   |       |              |
|--|-------|--------------|
| Classificação  | Ficha | Valor        |
| 21.000 - GABINETE E ASSESSORIAS  |       |              |
| 21.001 - GABINETE E ASSESSORIAS  |       |              |
| 21.001.4.122.1.2087-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado  | 785   | R\$ 4.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                           |       | R\$ 4.000,00 |
| 31.000 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                |       |              |
| 31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                |       |              |
| 31.001.8.244.32.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 786   | R\$ 1.320,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                           |       | R\$ 1.320,00 |
| al dos Créditos  |       | R\$ 5.320,00 |

# Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos   |       |              |
|--|-------|--------------|
| Classificação  | Ficha | Valor        |
| 21.000 - GABINETE E ASSESSORIAS                                  |       |              |
| 21.001 - GABINETE E ASSESSORIAS                                  |       |              |
| 21.001.4.131.1.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  | 10    | R\$ 4.000,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos             |       | R\$ 4.000,00 |
| 31.000 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL                  |       |              |
| 31.001 - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL                  |       |              |
| 31.001.8.244.32.1152-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação | 533   | R\$ 1.320,00 |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos             |       | R\$ 1.320,00 |
| otal dos Recursos  |       | R\$ 5.320,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2023.